PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Fls.
Rubrica
Matrícula

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data	Descrição	Autor
Datado digitalmente	Elaboração do ETP	Equipe de Planejamento

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL		
Titular:	Maria das Graças de Oliveira		
Cargo:	Secretária Municipal	**E-mail**	smedportalegre@gmail.com
Matrícula:	330-1	**Telefone**	(84) 3377-2196

2. Descrição da Necessidade

A presente necessidade decorre da demanda por ampliação da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Rua José Viana Pereira, Bairro Centro, no Município de Portalegre/RN, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e atendimento das crianças matriculadas na unidade educacional.

A estrutura física existente necessita de ampliação para disponibilização de novos ambientes destinados às atividades educacionais, proporcionando melhores condições de organização, conforto, segurança e funcionalidade dos espaços utilizados por alunos e profissionais da educação.

A intervenção prevista contempla a construção de duas salas de aula, incluindo os serviços e adequações necessários à integração da ampliação com a edificação existente.

A ausência da ampliação poderá manter as limitações da infraestrutura atualmente disponível, dificultando a melhoria das condições de atendimento e a adequada organização das atividades desenvolvidas na instituição.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de promover a ampliação da unidade educacional, garantindo a disponibilização de ambientes adequados, seguros e funcionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos de educação infantil oferecidos pelo Município de Portalegre/RN.

3. Equipe de Planejamento

INTEGRANTE REQUERENTE			
NOME:	Maria das Graças de Oliveira		
CARGO:	Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer		
SETOR:	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer		
MATRÍCULA:	330-1	**E-mail:**	pmp.setorengenharia@gmail.com

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO			
NOME:	Ítalo Eduardo Freitas Fonsêca		
CARGO:	Gerencia de Obras e Urbanismo		
SETOR:	Secretaria Infraestrutura		
MATRÍCULA:	599	**E-mail:**	pmp.setorengenharia@gmail.com

INTEGRANTE TÉCNICO			
NOME:	Felipe Medeiros Lira		
CARGO:	Diretor de Projetos e Orçamento		
SETOR:	Secretaria de Municipal de Infraestrutura		
MATRÍCULA:	747	**E-mail:**	pmp.setorengenharia@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de ampliar e melhorar a infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Rua José Viana Pereira, Bairro Centro, no Município de Portalegre/RN,

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA e FELIPE MEDEIROS LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/0167-9072-3EFF-3F60 e informe o código 0167-9072-3EFF-3F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Fls.
Rubrica
Matrícula

visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e atendimento das crianças matriculadas na instituição.

A intervenção contempla a construção de duas novas salas de aula. A ampliação permitirá a disponibilização de novos espaços destinados às atividades educacionais, contribuindo para a melhoria da organização, funcionalidade, conforto e segurança da unidade escolar.

Para a execução da ampliação, serão necessários serviços de construção civil, compreendendo etapas preliminares, demolições, movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, impermeabilização, cobertura, instalações elétricas, pisos, revestimentos, esquadrias, pintura e instalação de equipamentos, além de reparos e adequações pontuais na edificação existente.

Considerando que a unidade atende crianças na etapa da educação infantil, torna-se fundamental garantir ambientes com condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade. A ampliação contribuirá para a melhoria da infraestrutura disponível, favorecendo o desenvolvimento das atividades pedagógicas e proporcionando melhores condições de utilização dos espaços por alunos, professores e demais profissionais da educação.

A execução dos serviços por empresa especializada permitirá o emprego de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos adequados, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, normas aplicáveis e padrões de qualidade necessários à execução da obra.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do Município de Portalegre/RN, mediante a execução planejada dos serviços previstos, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e funcionais e contribuindo para a melhoria das condições de atendimento oferecidas pela Rede Municipal de Ensino.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto da presente contratação não possui previsão específica no Plano de Contratações Anual vigente. Contudo, a demanda decorre da necessidade de ampliação da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, visando proporcionar melhores condições de atendimento, segurança, conforto e funcionalidade dos ambientes destinados à educação infantil.

A contratação encontra-se alinhada às atribuições e objetivos da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura educacional e à disponibilização de espaços adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, ficando sua execução condicionada à correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

6. Levantamento de mercado

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram analisadas alternativas tecnicamente possíveis para atendimento da necessidade de ampliação da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado no Município de Portalegre/RN.

Considerando as características da unidade educacional, a necessidade de disponibilização de novos ambientes e as condições necessárias à execução da intervenção, foram identificadas as seguintes alternativas:

I – Adequação e reorganização dos ambientes existentes, sem ampliação;

II – Execução direta dos serviços de ampliação pela Prefeitura Municipal;

III – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação.

I – ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES EXISTENTES, SEM AMPLIAÇÃO

Vantagens:** apresenta menor custo inicial, possibilitando o aproveitamento dos ambientes existentes e a realização de adequações pontuais, sem necessidade de execução de uma nova estrutura física.

Desvantagens: não proporciona aumento da área construída nem disponibilização de novas salas de aula, limitando as possibilidades de melhoria da infraestrutura educacional. A reorganização dos ambientes existentes poderá comprometer a utilização de outros espaços necessários ao funcionamento da instituição, não atendendo integralmente à necessidade identificada.

II – EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Vantagens: possibilita maior controle direto da Administração sobre a execução dos serviços e a utilização da estrutura administrativa municipal para acompanhamento das atividades.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA e FELIPE MEDEIROS LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/0167-9072-3EFF-3F60 e informe o código 0167-9072-3EFF-3F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Fls.
Rubrica
Matrícula

Desvantagens: a execução da ampliação exige mão de obra especializada, equipamentos, materiais e organização técnica para realização de diferentes etapas construtivas, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações e acabamentos. A execução direta dependeria da disponibilidade de equipes, equipamentos e recursos operacionais suficientes, podendo comprometer os prazos e a continuidade dos serviços.

III – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Vantagens: possibilita a execução integrada dos serviços previstos, mediante utilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos adequados, proporcionando maior controle dos prazos, da qualidade dos serviços e da responsabilidade técnica pela execução.

A contratação de empresa especializada também favorece a organização das diferentes etapas construtivas, garantindo maior compatibilidade entre os serviços executados e adequada integração da ampliação com a edificação existente.

Desvantagens: exige disponibilidade orçamentária para contratação da empresa e acompanhamento contínuo da execução pela fiscalização municipal, visando assegurar o cumprimento dos projetos, especificações técnicas e prazos estabelecidos.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de duas salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, no Município de Portalegre/RN.

A solução possibilita atender integralmente à necessidade de ampliação da infraestrutura educacional, mediante a construção de novos ambientes, utilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos apropriados, além de proporcionar maior controle da qualidade, dos prazos de execução e da responsabilidade técnica.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada para atendimento da demanda identificada, garantindo a execução dos serviços conforme os projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo.

7. Resultados pretendidos com a contratação

Com a contratação, pretende-se ampliar e melhorar a infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, mediante a construção de duas novas salas de aula e demais ambientes complementares previstos no projeto, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A ampliação deverá contribuir para a melhoria da organização, funcionalidade, conforto e segurança dos espaços escolares, disponibilizando ambientes adequados às necessidades das crianças atendidas pela instituição e dos profissionais da educação.

Pretende-se ainda garantir a adequada integração dos novos ambientes com a edificação existente, assegurando condições satisfatórias de estabilidade, durabilidade, segurança e funcionamento das instalações.

Espera-se também obter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a execução planejada dos serviços, observando os projetos, especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Portalegre/RN.

8. Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá contemplar a execução dos serviços de ampliação de duas salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, incluindo os serviços complementares necessários à integração com a edificação existente, observando os projetos, especificações técnicas, quantitativos e demais documentos integrantes da contratação.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada no ramo da construção civil, com profissionais devidamente qualificados e habilitação técnica compatível com as atividades previstas, mediante utilização de materiais e equipamentos adequados.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas construtivas, as especificações estabelecidas pela Administração e as exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, garantindo condições adequadas de estabilidade, resistência, durabilidade e acabamento.

Considerando que a intervenção ocorrerá em unidade de educação infantil em funcionamento, deverão ser adotadas medidas de isolamento, sinalização e organização das áreas de trabalho, impedindo o acesso de crianças e pessoas não autorizadas aos locais de execução e minimizando as interferências nas atividades escolares.

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA e FELIPE MEDEIROS LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/0167-9072-3EFF-3F60 e informe o código 0167-9072-3EFF-3F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Fls._____
Rubrica
Matrícula

A contratada deverá cumprir os prazos, disposições e especificações estabelecidos pela Administração, manter o local da obra devidamente organizado e seguro durante a execução, promover a adequada retirada e destinação dos resíduos gerados e entregar os ambientes em condições apropriadas de utilização.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa dos quantitativos necessários à contratação foi obtida a partir dos levantamentos técnicos e das definições estabelecidas nos projetos de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, considerando as características da edificação existente e os serviços necessários à construção dos novos ambientes.

A intervenção contempla a construção de duas salas de aula, com área de 40,00 m² cada, além de pátio com 36,12 m² e circulação com 32,92 m², totalizando 149,04 m² de ambientes previstos no projeto arquitetônico.

Os quantitativos abrangem os serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, impermeabilização, cobertura, instalações elétricas, pisos, revestimentos, esquadrias, pintura, instalação de equipamentos e demais serviços complementares necessários à execução da ampliação.

As quantidades foram definidas com base nos projetos e levantamentos realizados, encontrando-se detalhadas na planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram a contratação, nos quais são apresentados os serviços, unidades de medida e respectivos quantitativos.

Esses levantamentos constituem suporte para o dimensionamento da contratação e foram elaborados considerando as necessidades construtivas da ampliação e sua adequada integração com a estrutura existente.

10. Descrição da Solução Como Um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de duas salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado no Município de Portalegre/RN, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra.

O objeto compreende a construção de duas salas de aula, pátio e área de circulação, incluindo serviços preliminares, demolições, movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto armado, alvenarias, impermeabilização, cobertura, instalações elétricas e de lógica, pisos, revestimentos, esquadrias, pintura, instalação de equipamentos e reparos necessários à integração com a edificação existente.

A execução deverá ocorrer de forma planejada e integrada, observando as definições dos projetos, especificações técnicas, quantitativos e orientações da fiscalização municipal, garantindo a compatibilidade entre os novos ambientes e a estrutura existente.

A solução deverá resultar na ampliação da infraestrutura física da unidade educacional, proporcionando ambientes adequados, seguros e funcionais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e atendimento das crianças matriculadas na instituição.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, verificar a regularidade da documentação necessária à contratação e assegurar a disponibilidade dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução da obra.

Deverão ainda ser verificadas as condições do local destinado à ampliação, especialmente quanto à implantação dos novos ambientes, às interferências com a edificação existente e às medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários da unidade educacional durante a execução dos serviços.

12. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação será estabelecida com base nos quantitativos dos serviços previstos nos projetos e nos referenciais oficiais de custos aplicáveis à construção civil, considerando as características da ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

O orçamento deverá contemplar os custos necessários à execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, BDI e demais elementos aplicáveis à formação do preço.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado na respectiva planilha orçamentária, conforme aplicável a cada serviço, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA e FELIPE MEDEIROS LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/0167-9072-3EFF-3F60 e informe o código 0167-9072-3EFF-3F60

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
Fls.
Rubrica
Matrícula

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Opta-se pelo não parcelamento da solução, considerando que os serviços previstos integram uma única intervenção de ampliação da infraestrutura física do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, compreendendo etapas construtivas interdependentes e necessárias à completa execução do objeto.

Embora a obra envolva diferentes tipos de serviços, como fundações, estruturas, alvenarias, cobertura, instalações e acabamentos, essas atividades possuem relação direta e deverão ser executadas de forma coordenada, garantindo a compatibilidade entre as etapas e a adequada integração com a edificação existente.

A execução conjunta favorece o planejamento, a organização dos serviços, o controle dos prazos e a concentração da responsabilidade técnica pela execução em uma única contratada, reduzindo possíveis interferências entre diferentes empresas.

Dessa forma, entende-se que a contratação em item único se apresenta como solução tecnicamente adequada, desde que preservadas a competitividade e a economicidade da contratação.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes cuja execução seja indispensável à realização dos serviços de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

A equipe de planejamento deverá, contudo, verificar a existência de contratações correlatas em andamento ou planejadas que envolvam intervenções na mesma unidade educacional, a fim de evitar sobreposição de serviços, duplicidade de despesas ou incompatibilidade entre as atividades previstas.

Caso sejam identificadas contratações que envolvam os mesmos ambientes ou instalações, deverá ser realizada a devida compatibilização dos respectivos objetos antes da execução dos serviços.

15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução dos serviços de ampliação poderá gerar impactos ambientais relacionados à produção de resíduos da construção civil, provenientes de demolições, escavações, execução de estruturas, alvenarias, revestimentos, instalações e demais etapas construtivas, além de possíveis emissões de poeira, ruídos e consumo de recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, deverá ser realizada a adequada segregação, acondicionamento, retirada e destinação dos resíduos gerados durante a execução, evitando seu acúmulo nas áreas da unidade educacional e seu descarte em locais inadequados.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para redução da emissão de poeira, controle dos ruídos, utilização racional de água, energia e materiais, além da manutenção da limpeza e organização do canteiro de obras.

Os materiais provenientes das demolições que apresentem condições de reaproveitamento deverão, sempre que tecnicamente possível, ser separados e destinados adequadamente, priorizando sua reutilização em relação ao descarte.

A execução deverá observar as exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento dos resíduos da construção civil, buscando minimizar os impactos sobre o meio ambiente e sobre as atividades desenvolvidas na unidade educacional.

16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei n° 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, datado eletronicamente.

Maria das Graças de Oliveira	**Felipe Medeiros Lira**	**Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Técnico
Secretária Municipal	Diretor de projetos e orçamentos	Gerencia de Obras e Urbanismo
Matrícula nº 330 – 1	Matrícula nº 747	Matrícula nº 599

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196
CNPJ.: 08.358.053/0001-90 www.portalegre.rn.gov.br – E-mail: pmportalegre@gmail.com

Assinado por 3 pessoas: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, ITALO EDUARDO FREITAS FONSECA e FELIPE MEDEIROS LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portalegre.1doc.com.br/verificacao/0167-9072-3EFF-3F60 e informe o código 0167-9072-3EFF-3F60